



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 131/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e sua Diretora Comercial Financeiro **FABÍOLA JULISSE MENDES MEDEIROS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.047.124-68 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Anderson Meneses Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **2.1** da **CLÁUSULA II**, do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 131/2018.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de execução de serviços de Supressões e Religações de ligações prediais de água na Regional Metropolitana/SE, abrangendo os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro.*

CLÁUSULA II – PRAZO E REAJUSTE

2.1 – Fica renovado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supra-mencionada, contados a partir de **09 de outubro de 2022**.

2.2 – O reajuste contratual será pelo índice **IPCA**, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, item 14.1, do contrato.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.



Refere-se ao Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 131/2018

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 12837/2022;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação ;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento;
- Ofício da CONTRATADA
- PARECER JURÍDICO Nº 380/2022;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do Contrato e Gerente de Cobrança Metropolitana – 5.0.07.00/GCOM, *Edjane Medeiros Tavares*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 144, inciso II, §§ 1º e 2º do RILC*, e, do *art. 72 da Lei nº 13.303/2016*.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

JOSE ANDESON
MENESES

MELO:26691574591

Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2022.09.28 08:43:42 -03'00'

“JOSÉ ANDESON MENESES MELO”
CAMEL EMPREENDIMENTO – CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO

“EDJANE MEDEIROS TAVARES”
FISCAL DO CONTRATO – DESO

“FABÍOLA JULISSE M. MEDEIROS”
DIRETOR COMERCIAL FIANCEIRO – DESO

quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.002

29

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE**

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº 233/2022 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LO-0095), para a Restauração da Rodovia SE-290, trecho entre Umbaúba/Itabaianinha, com extensão aproximada de 20,40Km, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Inicial: 632747/8752950 e Final: 645704/8741630

Deso

4º Aditivo Contrato 131/2018//Base legal: Art. 72, da lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 09/10/2022, e reajuste pelo índice IPCA, alterando o item 14.1 da cláusula décima quarta.
5º Aditivo Contrato 070/2018//Base legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a e b", c/c com o § 1º da lei 8.666/93//Contratada: **TERRAL CONSTRUTORA LTDA**//Objeto: Alterar Preço acordado na Cláusula I do Termo Aditivo nº 03 - 3,17% (acréscimo), 10,05% (supressão) e retificar item 1.1 cláusula I do Termo Aditivo nº 03, passando de 6,24% para 4,81%(supressão).
Ata de Registro de Preços 033/2022//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de 6 Toneladas de Permanganato de Potássio//RS 211.890,00//12 meses//Recurso próprio.

1º Aditivo Contrato 171/2021//Base legal: Art. 81, inciso VI, da lei 13.303/2016//Contratada: **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**: Objeto: Revisão de Preços de 0,25 para 0,47.

Fundação De Saúde Parreiras Horta**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 569/2022**

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAS PARA LABORATÓRIO: SORO FISIOLÓGICO conforme especificações detalhadas constante neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme ordem de fornecimento e condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09					
Lote	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Marca
01	Soro fisiológico - 0,9% Ampola 10ml. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Registro no Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes	Ampola	7.000	0,52	EQUIPLEX

Aracaju, 27 de setembro 2022.

VILMARI FERREIRA CARREGOSA
Presidente de Comissão

Homologa e ratifica todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com as dições legais, em 28 de setembro de 2022.

LUCIANA CANDIDA DEDA CHAGAS DE MELO
Diretor(a) Gera

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO Nº 1520/2022

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS HOSPITALARES**.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 18/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br - Licitação ID nº 9647566.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 123/2022/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco,

Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2022.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO 612/2012**

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS**, para abastecimento da Farmácia do Ambulatório de Transfusão do HEMOSE.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00					
LOTE	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Marca
23	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. 100MG.	FR	2.400	2,65	TEUTO
25	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. 500MG.	FR	2.400	4,80	TEUTO

Adjudico em 21/09/2022

Vilmari Ferreira Carregosa
Pregoeira - FSPH

Homologo e ratifico os atos do Pregoeiro, em, 21/09/2022.

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

Nº do Termo: 1º APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 014/2022 - MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº do Contrato: 014/2022.

Processo: PE 019/2022

Contratada: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto alterar o quadro constante no subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 014/2022.

Vigência: 06/09/2022 a 23/05/2023

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

Ipesaúde**EXTRATO DO CONTRATO n.º 085/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME - 19.197.721/0001-61**OBJETO:** Aquisição PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE que serão utilizados nas unidades do IPESAÚDE.**PRAZO CONTRATUAL:** A vigência será a partir da assinatura do contrato até o fornecimento do quantitativo total dos produtos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 27.937,70 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 225/2022**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15204 04.122.0035 409 3.3.90.30 0270**EXTRATO DO CONTRATO n.º 086/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**CONTRATADA:** FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA - 34.344.593/0001-25**OBJETO:** Aquisição PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE que serão utilizados nas unidades do IPESAÚDE.**PRAZO CONTRATUAL:** A vigência será a partir da assinatura do contrato até o fornecimento do quantitativo total dos produtos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 225/2022**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15204 04.122.0035 409 3.3.90.30 0270

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente